



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2565/2023

Data 07/11/2023

**Súmula:** Atualiza o Valor de Referência – VR, do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, e dá outras providências.

Protocolo Nº 2023 11 03 15 10  
Data emissão: 08 11 2023  
Hora: 10:16  
Responsável: *[Assinatura]*  
Câmara M. Três Barras PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica atualizado o Valor de Referência – VR, do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, num percentual de **5,00% (cinco por cento)**.

**Parágrafo único.** O Valor de Referência – VR passará a ser de R\$ 417,32 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

*[Assinatura]*  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 2565/2023**

Visa o presente Projeto de Lei atualizar o Valor de Referência VR, do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), acumulado no período de outubro/2022 a setembro/2023.

O período da variação é o existente desde a última atualização (Lei Municipal 2390/2022 de 29/11/2022), até o mês de setembro de 2023, ultimo mês que foi divulgado a variação.

Anexamos documento que demonstra a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), acumulado no período de outubro de 2022 a setembro de 2023.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 07 de novembro de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 480/2022 Três Barras do Paraná - PR, em 07 de novembro de 2023.

Exma. Sr.

Antenor Carlos da Motta.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2565/2023, que atualiza o Valor de Referência – VR do Município de Três Barras do Paraná pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2022 a setembro de 2023.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

RECEBIDO 08/11/2023  
Antônio A. Lischuischy Jr  
Câmara M. Três Barras PR

**Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	10/2022
Data final	09/2023
Valor nominal	R\$ 100,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,04997280
Valor percentual correspondente	4,997280 %
Valor corrigido na data final	R\$ 105,00 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2565/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 13/11/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2565/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

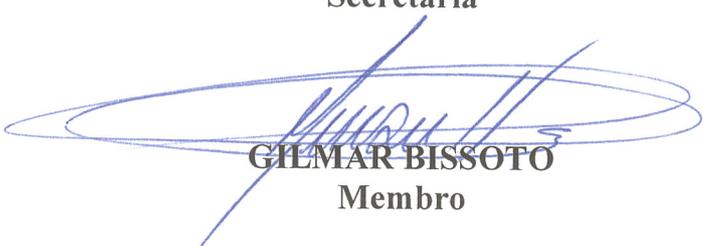
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 de novembro de 2023.

**ANDRÉIA PEREIRA**  
Presidente

  
**IVONE B. BRANDT**  
Secretária

  
**GILMAR BISSOTO**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2565/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 13/11/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2565/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 de novembro de 2023.

**DIRCEU DUARTE**  
Presidente



**GILMAR BISSOTO**  
Secretário



**TATIANE R. ZANCHETA**  
Membro